



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 001 /2002.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, vinculados ao Departamento de Educação e Cultura, os cargos de provimento em comissão de *Diretor* e de *Secretário* da Escola Municipal "Senador Humberto Lucena", com símbolos e remuneração previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os cargos ora criados quando preenchidos por professor do Grupo do Magistério Municipal ou Estadual será facultado ao ocupante optar cumulativamente pelos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa mais o valor da Gratificação de Exercício previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de Janeiro de 2002.

APROVADO EM

26 / 01 / 2002


PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo Maia
Presidente


Luiz José da Silva
PREFEITO

OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO

Lei Nº _____, de ____/____/____.

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimento	Gratificação de Exercício
01	Diretor	EMC-1	200,00	400,00
01	Secretário	EMC-3	200,00	100,00


Luiz José da Silva
PREFEITO